

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PARANÁ - 2025/2028

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Desenvolvido Por

Conselho Municipal Dos
Direitos Da Pessoa Com
Deficiência

**Divisão de Assistência
Social**

O Plano Municipal da Pessoa com Deficiência de Esperança Nova é um documento orientador que reúne diretrizes e ações voltadas à promoção da inclusão, acessibilidade e garantia de direitos. Alinhado à Constituição Federal, à Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e à Lei Brasileira de Inclusão, o plano reafirma o compromisso do município com a construção de uma sociedade mais justa, participativa e igualitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANÇA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA

Prefeitura Municipal de Esperança Nova – Paraná

Prefeito: Everton Barbieri

Vice prefeito: Luiz Fernando Ianche Cavichioli

Mandato: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

Endereço: Avenida Juvenal Silva Braga 400 CEP: 87.545-000

E mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

Porte Populacional: 1.849 habitantes - Censo IBGE 2022.

Localização: Região Noroeste do Paraná

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98

Responsável: José Eurípedes Berbel

Ato de nomeação: Decreto 04/2021

Endereço: Rua Florenza 78 Bairro Jardim Bela Itália

Telefone: (44) 99126-0285

E-mail: gestor@esperancanova.pr.gov.br

REGULAMENTAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FMDPcD

Lei de criação nº 1.196/2023 de 23/11/23 CNPJ. 57.266.573/0001-89

E- mail – cras@esperancanova.pr.gov.br

Nome do Gestor do FMDPD: José Eurípedes Berbel

Lotação: Departamento Municipal de Assistência Social Ordenador de despesas do

FMDPcD: José Eurípedes Berbel

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Endereço do FMDPcD: Rua Arlindo Rocha Ribeiro 155 Município: Esperança Nova Pr.

Bairro: Centro CEP: 87.545-000 Telefone: (44)3640-8032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

E-mail: cras@esperancanova.pr.gov.br

Nome da Presidente: Andreia Amorim Zarelli de Moraes

Nome vice-Presidente: Angelita Macedo Coelho e Souza

Nome Secretária Executiva: Lucimar Dota Gonçalves

Nº total de membros: 16 (dezesseis)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

Valquiria dos Santos Ochman	Titular
Sandra Alves dos Santos	Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Ianqui	Titular
Luciana De Oliveira Souza Figueiredo	Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte

Andreia Amorim Zarelli de Moraes	Titular
Angelita de Macedo Coelho e Souza	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Edson Jaques dos Santos	Titular
Paula Caroline Celestino dos Santos Gouveia	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITOS EM PLENÁRIA

Representante do segmento - Deficiência Física

Valdemar Aparecido da Rocha	Titular
Valci da Silva	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

Representante Voluntário

Dejanir Luiz Bezun	Titular
Helena Venturini Martins	Suplente

Representantes da Pastoral Familiar

Eliane Bicudo dos Santos	Titular
Aginaldo Malta dos Santos	Suplente

Representante de Pais e Mestre

Adriano Bazan	Titular
Silvana Gasparoto Vasconcelos	Suplente

COMITÊ DE AVALIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

José Eurípedes Berbel	Titular
Lucimar Dota Gonçalves	Suplente

Representante da Secretaria Municipal De Saúde

Reginaldo Ianqui	Titular
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Suplente

Representante da Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Andreia Amorim Zarelli de Moraes	Titular
Angelita de Macedo Coelho e Souza	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante Deficiente Físico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

Valdemar Aparecido Rocha	Titular
Valci da Silva	Suplente

Representante Voluntário

Dejanir Luiz Bezun	Titular
Helena Venturini Martins	Suplente

Representante Associação Pais e Mestres

Adriano Bazan	Titular
Silvana Gasparoto Vasconcelos	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2028

LISTA DE SIGLAS

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único
CADSUAS	Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPD	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
GEPATRIA	Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice do Desenvolvimento Humano
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MC	Ministério da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPPR	Ministério Público do Estado do Paraná
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica - Recursos Humanos
PAF	Plano de Acompanhamento Familiar
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias
PBF	Programa Bolsa Família
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PNAS	Plano Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
RMA	Relatório Mensal de Atendimento
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEJUF	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCE/PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2028

Sumário

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98	5
INTRODUÇÃO	5
1. APRESENTAÇÃO	6
2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	7
2.1 Objetivo Geral	7
2.2 Objetivos Específicos	7
3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	8
Prioridades Deliberadas.....	8
4. PLANO DE AÇÃO	10
5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	16
6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	17
Recursos Financeiros Disponíveis	17
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	17
8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	18
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	19



INTRODUÇÃO

A luta pelos direitos da pessoa com deficiência no Brasil e no mundo é marcada por avanços significativos nas últimas décadas. A Constituição Federal de 1988 inaugurou um marco democrático que reconheceu a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental, garantindo direitos sociais, igualdade de condições e a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou formas de discriminação.

No âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006 e ratificada pelo Brasil com status constitucional em 2008, estabeleceu novos paradigmas para a promoção da autonomia, da inclusão social e da equiparação de oportunidades.

No cenário nacional, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, consolidou o compromisso do Estado brasileiro com a garantia da cidadania plena, regulamentando direitos fundamentais nas áreas da saúde, educação, trabalho, acessibilidade, transporte e participação social.

No Paraná, diversas políticas públicas foram sendo fortalecidas ao longo dos anos, com destaque para a criação de conselhos, fundos e planos municipais, instrumentos fundamentais para consolidar ações voltadas à inclusão e ao respeito à diversidade humana.

A partir desse percurso histórico, o município de Esperança Nova, atento às necessidades de sua população e ao compromisso com a equidade, elabora seu Plano Municipal da Pessoa com Deficiência, alinhado às diretrizes nacionais e internacionais, reafirmando sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O Plano Municipal da Pessoa com Deficiência de Esperança Nova é um instrumento norteador de políticas públicas voltadas à promoção da inclusão, da acessibilidade e da garantia de direitos. Sua elaboração parte do compromisso do município com a construção de uma sociedade mais justa, participativa e igualitária, na qual todas as pessoas possam exercer plenamente sua cidadania.

A partir de diagnósticos locais, diálogos intersetoriais e do alinhamento com legislações federais e estaduais, este plano busca consolidar diretrizes e ações que assegurem condições



dignas de vida, oportunidades de desenvolvimento e participação social às pessoas com deficiência.

Mais do que um documento formal, este plano representa um pacto coletivo entre poder público, sociedade civil e demais instituições parceiras, reafirmando o respeito à diversidade humana e o compromisso com a promoção da equidade.

1. APRESENTAÇÃO

É com grande responsabilidade e compromisso social que apresentamos o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência de Esperança Nova – PR. Este documento foi construído de forma participativa e intersetorial, com o objetivo de orientar as ações do poder público na promoção da inclusão, da acessibilidade e da garantia plena dos direitos das pessoas com deficiência em nosso município.

O Plano estabelece diretrizes, metas e estratégias que dialogam com a realidade local e seguem os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normativas nacionais e internacionais.

Em 14 de novembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 2.954, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPcD) e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPcD). Esses instrumentos visam assegurar a participação popular na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, alinhando-se às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e outras normativas nacionais e internacionais.

Seguirá o demonstrativo nacional, das pessoas com deficiência que são beneficiárias de programas sociais no município de Esperança Nova



BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
AGOSTO/2025

19



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
AGOSTO/2025

19

Beneficiários

Repassado em Agosto/2025



Pessoas com
Deficiência

15

R\$ 22.770,89

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania>

Mais do que um documento de gestão, este plano representa um pacto coletivo pela construção de uma sociedade mais justa e humana, onde todas as pessoas, sem exceção, tenham voz, vez e oportunidades de participação social.

2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Objetivo Geral

Consolidar políticas públicas municipais voltadas à promoção da inclusão social, da acessibilidade e da garantia plena dos direitos das pessoas com deficiência, assegurando condições dignas de vida, igualdade de oportunidades e participação ativa na sociedade.

2.2 Objetivos Específicos

- ✓ Promover a inclusão social das pessoas com deficiência, garantindo acesso a serviços públicos, espaços de convivência e participação comunitária.
- ✓ Fortalecer a acessibilidade em todos os ambientes urbanos e rurais do município, incluindo transporte, edificações públicas e privadas, e espaços de lazer.
- ✓ Fortalecer a articulação intersetorial entre secretarias municipais, sociedade civil, organizações não governamentais e demais atores sociais para implementação efetiva do plano.



- ✓ Promover a sensibilização e conscientização da população sobre direitos, desafios e potencialidades das pessoas com deficiência, combatendo preconceitos e promovendo respeito à diversidade.
- ✓ Monitorar, avaliar e revisar periodicamente as ações do plano, assegurando a efetividade das políticas públicas e a adaptação às necessidades emergentes da população.

3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

1. Inclusão e Acessibilidade Universal

Garantir que todos os espaços públicos, serviços, programas e atividades do município sejam acessíveis, promovendo autonomia e participação plena das pessoas com deficiência.

2. Equidade e Igualdade de Oportunidades

Desenvolver políticas que assegurem tratamento justo e condições iguais de acesso à educação, saúde, trabalho e cultura.

3. Intersetorialidade e Articulação Institucional

Integrar ações entre diferentes secretarias, órgãos públicos e sociedade civil, promovendo soluções conjuntas e efetivas.

4. Participação e Protagonismo

Estimular a participação das pessoas com deficiência na construção, implementação e avaliação das políticas públicas municipais.

5. Valorização da Diversidade e Combate à Discriminação

Promover ações educativas e de conscientização que reforcem o respeito à diversidade e eliminem preconceitos e barreiras sociais.

6. Monitoramento e Avaliação Contínua

Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações e metas do plano, assegurando ajustes conforme as necessidades da população.

Prioridades Deliberadas

1. Educação inclusiva com adaptações pedagógicas e formação de profissionais.
2. Saúde integral voltada à prevenção, reabilitação e atenção especializada.
3. Inserção no mercado de trabalho por meio de capacitação profissional, incentivo à empregabilidade e cumprimento de cotas legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

4. Participação social e cultural em atividades esportivas, culturais e de lazer adaptadas.
5. Fortalecimento de conselhos, fundos e espaços de controle social, garantindo a efetividade das políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

4. PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Fortalecer ações relacionadas a acessibilidade	Elaborar um calendário de ações municipais que fortaleçam o protagonismo PCD	Ampliar ações de fortalecimento do protagonismo PCD em 95%	2025 á 2028 (contínuo)	Relatórios mensais e controles de atendimento , demandas espontâneas e propostas levantadas em conferências	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais
Capacitar servidores municipais	Criação de uma rotina de diálogo sobre direitos do PCD	100% Profissionais da rede de serviços capacitados;	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de conferência	Secretarias de assistência Social, Saúde, Educação
Orientar a população sobre os direitos da pessoa com deficiência por meio de campanhas	Informar a população sobre os direitos do PCD, utilizando material gráfico e redes de comunicação	Ampliar a cobertura de informações sobre o PCD em 100 %	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de conferência	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2028

					Municipal de Educação e demais órgãos municipais
Realizar consulta pública com vistas nas necessidades do PCD, com vistas na mobilidade urbana	Garantia da participação social dos PCDs	Ampliar o acesso dos PCDs nos espaços públicos em 90%	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de conferência	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais
Estabelecer rotina de comunicação entre os conselhos de direitos	Proximidade entre os conselhos para fortalecer a garantia de direitos do PCD	Ampliar a comunicação entre os conselhos em 90%	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de conferência	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

EIXO 2 – GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL UNIFICADA

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Adequar espaços públicos para o acesso adequado do PCD	Garantia da acessibilidade nos espaços públicos	Ampliar o acesso dos PCDs nos espaços públicos em 90%	Até 2028	Proposta de conferência	Prefeitura Municipal
Garantir a integração entre as secretarias municipais (Saúde, Educação, Assistência Social) para atendimento articulado das pessoas com deficiência.	Elaboração de um calendário de encontros entre secretarias para discutirem ações ao PCD	Estreitar a comunicação entre as secretarias em 95%	2025 á 2028 (contínuo)	Pautado no levantamento de necessidades	Secretarias municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Secretaria de esporte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2028

EIXO 3 – FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Destinar percentual do imposto de renda para o fundo do PCD	Garantir que o recurso destine-se ao fundo do PCD	Destinar 3% do total dos impostos para o fundo da PCD	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de Conferência	Conselho municipal dos direitos da Pessoas com deficiência, Secretaria municipal de Assistência Social
Estimular a sociedade com relação a destinação do imposto de renda ao fundo da Pessoas com Deficiência	Fortalecimento de ações de sensibilização (folders, reuniões com empresários)	Mobilizar o maior número de pessoas a destinarem o IR para o fundo do PCD	2025 á 2028 (contínuo)	Pautado no levantamento de necessidades	Conselho municipal e Secretaria de Assistencial Social
Elaborar uma lei municipal para aquisição de cadeiras de rodas motorizadas	Criação da lei com intuito de assegurar as aquisições	Elaboração do projeto de Lei até 2027 e aprovação da lei em 2028	Até 2028	Proposta de Conferência	Conselho municipal e Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2028

EIXO 4 – CIDADANIA E ACESSIBILIDADE

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Capacitar servidores municipais	Criação de uma rotina de diálogo sobre direitos do PCD e oferta de cursos de libras e braile	100% Profissionais da rede capacitados;	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de Conferência	Conselho municipal e Secretarias municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Secretaria de esporte)
Abertura de vagas de emprego na modalidade estagiário para PCD	Incluir no mercado de trabalho , através da prefeitura, as Pessoas com deficiência	Criar percentual para Pessoas com deficiência, com relação ao número total de inclusão de estagiários no município	Até 2028	Proposta de Conferência	Secretaria de Administração
Garantir acessibilidade em transportes públicos	Oferecer acessibilidade para a locomoção de pessoas com deficiência	Garantir que os processos de licitações das frotas futuras, sejam adaptadas(ônibus, vans)	Até 2028	Proposta de Conferência	Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PARANÁ - 2025/2028

EIXO 5 – OS DESAFIOS PARA A COMUNICAÇÃO UNIVERSAL

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Fortalecer a comunicação e transmissão de informações ao público PCD Criar site, rede social e grupos de comunicação	Criação de site, rede social e grupos de comunicação	Ampliar ações de fortalecimento do protagonismo PCD em 90%	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de Conferência	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais
Criar campanhas municipais de sensibilização com foco na garantia de direitos da pessoas com deficiência	Campanhas informativas	Ampliar o acesso a informações em relação aos direitos dos PCDs em 90%	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de Conferência	Conselho municipal e Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Ações estratégicas	2025	2026	2027	2028	Municipal	Estadual	Nacional
Ações de acessibilidade	X	X	X	X	x	X	X
Capacitar servidores	X	X	X	X	x	X	X
Orientação da população	X	X	X	X	x		
Consulta pública	X	X	X	X	x		
Comunicação entre os conselhos	X	X	X	X	x		
Adequação de espaço	X	X	X	X	x	X	X
Integração entre as secretarias	X	X	X	X	x		
IR para o fundo do PCD	X	X	X	X	x		
Incentivo a destinação para o fundo	X	X	X	X	x	X	X
Elaboração da lei municipal	X	X	X	X	x		
Capacitação em libras e braile	X	X	X	X	x	X	X
Vagas de estágio	X	X	X	X	x		
Acessibilidade em transportes públicos	X	X	X	X	x	X	X
Criação de sites e redes sociais	X	X	X	X	x		
Campanhas informativas	X	X	X	X	x	X	X

EFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

- Adequação de prédios públicos (rampas, banheiros acessíveis, sinalização tátil e visual).
- Aquisição de materiais pedagógicos adaptados e tecnologias assistivas.
- Ampliação de recursos de acessibilidade no transporte público e escolar.
- Criação de espaços de convivência e reabilitação específicos para pessoas com deficiência.

Recursos Financeiros Disponíveis

- Recursos próprios do orçamento municipal destinados à saúde, educação e assistência social.
- Transferências constitucionais e legais da União e do Estado (FPM, ICMS, Fundeb, SUS, SUAS).
- Programas federais e estaduais voltados à inclusão social.

Recursos Financeiros Necessários:

- Garantia de dotação orçamentária específica para ações de inclusão da pessoa com deficiência.
- Captação de recursos por meio de projetos em editais estaduais e federais.
- Parcerias com entidades da sociedade civil e iniciativa privada.
- Ampliação do cofinanciamento estadual e federal para custear serviços especializados.

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os impactos e resultados esperados com a execução deste Plano são a consolidação de uma rede de atendimento intersetorial mais eficiente; a inclusão educacional com escolas preparadas, professores capacitados e recursos adaptados; a ampliação do acesso à saúde e aos serviços de reabilitação; a garantia de acessibilidade em espaços e serviços públicos; a capacitação contínua dos profissionais envolvidos; e o fortalecimento da participação social das pessoas com

FEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

deficiência e suas famílias nos processos decisórios. Espera-se também a construção de uma cultura comunitária de respeito, valorização da diversidade e combate a preconceitos, assegurando o direito à autonomia, à cidadania e à plena inclusão social.

Assim, o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência de Esperança Nova se apresenta como um instrumento estratégico de gestão e compromisso coletivo, que, ao longo de quatro anos, deverá contribuir para transformar o município em um espaço mais acessível, humano e solidário.

8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência de Esperança Nova será realizado por meio de indicadores qualitativos e quantitativos que permitam verificar os avanços, desafios e resultados obtidos ao longo do período de vigência. Esses indicadores serão construídos de forma intersetorial, envolvendo saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas.

Entre os principais indicadores, destacam-se: o número de atendimentos realizados às pessoas com deficiência nos serviços de saúde, educação e assistência social; a quantidade de profissionais capacitados em temas de inclusão e acessibilidade; o número de escolas com recursos pedagógicos adaptados e com estrutura acessível; a proporção de prédios públicos adequados às normas de acessibilidade; a quantidade de famílias acompanhadas e inseridas em programas sociais; o número de campanhas de conscientização realizadas; e o nível de participação das pessoas com deficiência e suas famílias em conselhos, conferências e outros espaços de controle social.

A avaliação será contínua, com a elaboração de relatórios anuais que apontem avanços, desafios e recomendações. Esses relatórios serão apresentados ao Conselho Municipal e à comunidade, garantindo transparência e participação social. Dessa forma, será possível ajustar as estratégias sempre que necessário, assegurando a efetividade das ações propostas e a melhoria das condições de vida da população com deficiência no município.

FEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 03/01/2025.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.

Brasil. Ministério da Cidadania. *NOB RH: Norma Operacional Básica do Recursos Humanos do SUAS.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/nob-rh>. Acesso em: 20 set. 2025.

Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *Política Nacional de Assistência Social.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/suas>. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

BRASIL. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI. Lei nº 13.146/2015.

BRASIL. Decreto nº 5.296/2004. Regulamenta a acessibilidade e dispõe sobre normas técnicas.

BRASIL. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite. Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2025/2028

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONADE). Resoluções e documentos técnicos, diversas edições.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores sociais e demográficos, últimas edições.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. Planos Estaduais de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência (última edição disponível).

Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR. *Site oficial do município.* Esperança Nova: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: <https://www.esperancanova.pr.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

Observatório Nacional do Cadastro Único. *Portal de dados e análises do Cadastro Único para Programas Sociais.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: <https://observatorio.cadunico.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

Blog SUAS. *Informações, análises e boas práticas do Sistema Único de Assistência Social.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: <https://blog.suas.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

APROVAÇÃO DO CMDPcD

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Parecer do CMAS: Aprovado

Data da reunião: 02/10/25

Ata nº 10/25

Deliberação nº: 02/25

Publicação 05/10/25 Umuarama Ilustrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 221/2024

**SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMPCD - DO
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.**

O Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 1.196/23 de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Esperança Nova- Paraná, conforme determina **Art. 6º** da Lei Municipal nº 1.196/2023 na forma dos anexos abaixo.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Titular: Valquíria dos Santos Ochman

Suplente: Sandra Alves dos Santos.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Reginaldo Ianqui

Suplente: Luciana de Oliveira Souza Figueiredo.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Andréia Amorim Zarelli de Moraes.

Suplente: Angelita Macedo Coelho de Souza.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Titular: Edson Jaques dos Santos.

Suplente: Paula Caroline Celestinos dos Santos Gouveia.

II – REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DEFICIENTE FÍSICO:

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Titular: Valdemar Aparecido Rocha.

Suplente: Valci da Silva

REPRESENTANTE VOLUNTÁRIO:

Titular: Dejanir Luiz Bezun.

Suplente: Helena Venturini Martins.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE:

Titular: Adriano Bazan

Suplente: Silvana Gasparoto Vasconcelos

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA FAMÍLIA:

Titular: Eliane Bicudo dos Santos.

Suplente: Agnaldo Malta dos Santos.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO:

Titular: Lucimar Dota Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O Conselho tem vigência por dois anos a partir desta data.

Esperança Nova, Paraná, 14 de agosto de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	12.101
Data.....	20/08/2024
Página.....	09
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
<i>Roberto Lima Santos</i>	
ASSINATURA	

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CMDPD
Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155, Fone (44) 3640-8032
Esperança Nova - Paraná

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ESPERANÇA NOVA – PR.**

RESOLUÇÃO: 002/2025

SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2025/2028 de Esperança Nova PR.

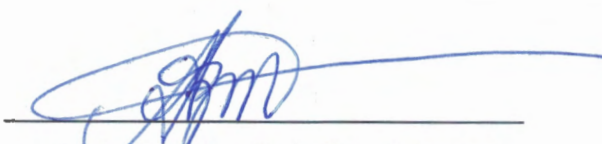
O CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.196/2023 de 23 de dezembro de 2023 e, considerando reunião realizada em dois de outubro de 2025, às 14h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.

RESOLVE:

Art. I. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2025/2028 de Esperança Nova PR.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de outubro de 2025.



Andréia Amorim Zarelli de Moraes
Presidente do CMDPD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 53/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 06, 07 e 08 de outubro do corrente ano, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, acompanhado de seu Assessor de Gabinete Parlamentar o servidor Alberto de Salve Spina, para cumprimento de agendas a fim de tratarem de assuntos de interesse da comunidade umuaramense, em especial requererem emendas de verbas destinadas para o Município de Umuarama, junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços em reunião com o Secretário Marcos Aurélio Ribeiro – Marco Brasil e com o Diretor Geral Daniel de Carvalho Gutierrez e, na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, para reunião com o Deputado Estadual Luis Corti, cabendo a cada um o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Caviquili
Presidente
Cris das Frutas
1º Secretária

ATO DA MESA Nº 55/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pela servidora Elma Gonçalves do Nascimento, RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Elma Gonçalves do Nascimento – Assessora de Gabinete Parlamentar, a pedido da Vereadora Cristiane Gimenas da Silva, autorizada a viajar para a cidade de Curitiba-PR, nos dias 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2025, de ônibus leito ida e volta, para participar do “1º Simpósio Sul-Brasileiro das Procuradorias da Mulher” e “1º Congresso Sul-Brasileiro de Associações de Câmara Municipais”, a ser realizado pela NS Treinamentos em Gestão Pública; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Caviquili
Presidente
Cris das Frutas
1º Secretária

ATO DA MESA Nº 54/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Marcos Evangelista de Oliveira, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador Marcos Evangelista de Oliveira, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 06, 07 e 08 de outubro do corrente ano, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, acompanhado de seu Assessor de Gabinete Parlamentar o servidor Wanderley Kleber do Nascimento, para cumprimento de agendas a fim de tratarem de assuntos de interesse da comunidade umuaramense, em especial requererem emendas de verbas destinadas para o Município de Umuarama, junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços em reunião com o Secretário Marcos Aurélio Ribeiro – Marco Brasil e com o Diretor Geral Daniel de Carvalho Gutierrez e, na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, para reunião com o Presidente e Deputado Estadual Alexandre Curi, cabendo a cada um o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Caviquili
Presidente
Cris das Frutas
1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3692/2025
DATA: 03/10/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 112/2025, Dispensa de Licitação, nº 016/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Marilda Rosa Do N. Da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JF CLINICA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 51.924.456/0001-89 o resultado do processo licitatório nº 112/2025, Dispensa de Licitação, nº 016/2025.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 112/2025, Dispensa de Licitação, nº 016/2025, em favor da empresa JF CLINICA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 51.924.456/0001-89, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO(A), COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP), PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO WISC (ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS) EM PACIENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001136-28.2024.8.16.0177, COM O OBJETIVO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA CONFORME REQUERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.
DATA DE ASSINATURA 01/10/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J. M MARTINS - ME
CNPJ: 19.617.710/0001-93
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS (TAIS COMO BONECAS, BOLAS E CAMINHÕES) E JOGOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SALA DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.942,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.
DATA DE ASSINATURA 01/10/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ: 55.063.371/0001-04
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS (TAIS COMO BONECAS, BOLAS E CAMINHÕES) E JOGOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SALA DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 198,57 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.
DATA DE ASSINATURA 01/10/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 59.382.865/0001-39
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS (TAIS COMO BONECAS, BOLAS E CAMINHÕES) E JOGOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SALA DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.561,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 550/2025
DATA 03/10/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 52/2025, a saber:

Gestoras:

VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – Fiscal Principal.
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1º Fiscal Substituto.

Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Alto Paraíso - PR., aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ELMU AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 28.301.359/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAL) QUE COMPREENDEM AVALIAÇÃO CLÍNICA (ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAMES FÍSICOS E MENTAL), E EXAMES COMPLEMENTARES (ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, AUDIOMETRIA E ACUIDADE VISUAL) DE ACORDO COM O PCMSO, FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO TERMOS ESPECIFICADOS NA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A SAÚDE NO ASPECTO GERAL, A CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DO TRABALHO SOBRE A SAÚDE, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), A SER REALIZADO SOB DEMANDA E ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESPESAS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Desp. Elemento Descrição Funcional Unidade Principal
2723 339039050000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
05.02.04.128.0003.2.009 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS 2722
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 061/2024, prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para 09/10/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E TABELA DE VALORES
Ficam reajustados os valores contratados, conforme Cláusula Nona do contrato e art. 25, 7º, da Lei nº 14.133/2021.
Os valores reajustados por item encontram-se detalhados na tabela abaixo:
ITEM PRODUTO / SERVIÇO UND QTDE VLR UNITÁRIO VLR TOTAL
01 AVALIAÇÃO OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME CLINICO) UND 253 40,34 10.206,02
DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA
• OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO DE 10 ATENDIMENTOS POR VISITA (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA);
• OS ASOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LAYOUT FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (SISTEMA JÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO).
02 AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL UND 253 26,19 6.626,07
DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA
• OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO DE 10 ATENDIMENTOS POR VISITA (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA);
• OS ASOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LAYOUT FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (SISTEMA JÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO).
03 AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL OCUPACIONAL UND 253 15,71 3.974,63
DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA
• OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO DE 10 ATENDIMENTOS POR VISITA (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA);
• OS ASOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LAYOUT FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (SISTEMA JÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO).
04 EXAME ELETROENCEFALOGRAMA OCUPACIONAL UND 65 78,57 5.107,05
DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA
• OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO DE 10 ATENDIMENTOS POR VISITA (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA);
• OS ASOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LAYOUT FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (SISTEMA JÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO).
05 EXAME ELETROCARDIOGRAMA OCUPACIONAL UND 65 78,05 5.073,25
DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA
• OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO DE 10 ATENDIMENTOS POR VISITA (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA);
• OS ASOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LAYOUT FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (SISTEMA JÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Em razão do reajuste contratual ora pactuado, fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 061/2024, passando o valor global do presente contrato para R\$ 60.565,02 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 30.987,02 (trinta mil novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), correspondente ao valor deste Termo Aditivo, sobre o valor original de R\$ 29.578,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/10/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigentes.
FORUM: Comarca de Xamburé.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 105/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Outubro de 2025, para participar do curso: “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS” - Realização: IFAG-BRASIL.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Outubro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE Presidente JANETE APARECIDA FRISON 1ª. Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 106/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador THIAGO HENRIQUE DE ARAUJO DA SILVA, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Outubro de 2025, para participar do curso: “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS”- Realização: IFAG-BRASIL.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Outubro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE Presidente JANETE APARECIDA FRISON 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 173/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura de calhas destinados à manutenção, conservação e adequação das edificações públicas municipais.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de outubro de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 38/2025.
Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2.388/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 38/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 38/2025, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura de calhas destinados à manutenção, conservação e adequação das edificações públicas municipais.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
R\$ 3.940,00 três mil, novecentos e quarenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº1024/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR , Prefeito Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 06 a 09 de Outubro de 2025, onde o mesmo estará participando da Cerimonia de Abertura do I Congresso dos Municípios do Paraná na Cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ACS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

NAUDYA CORREA MARISSA DE NEVES
Secretária Municipal de Finanças
EULIDES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 624
De 02/10/2025
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. FRANCISCA MARIA OTILIO MOTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº. 020/1998;
CONSIDERANDO o pedido da servidora;
RESOLVE:
EXONERAR em 01/10/2025, a servidora Francisca Maria Otílio Mota, inscrita no CPF-Nº.- 555.540.249-04 e no RG-Nº.- 1074946-SSP/PR, do cargo Professor.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/10/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º625
De 02/10/2025
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado de 01/10/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 01/10/2025, a servidora Janaina Cristina Carmelita Soares Monqueiro, portadora do CPF nº 8.668/03, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 18/2025 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 01/10/2025.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco. (01/10/2025).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
ALBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO
Contratada
Testemunhas:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 18/2025, celebrado em 23 de maio de 2025, referente a execução de serviços de Enfermeiro Plantonista, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :
Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.668/03, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 18/2025 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 01/10/2025.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco. (01/10/2025).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
ALBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO
Contratada
Testemunhas:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 006/2025.
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal da Assistência Social 2025/2028 de Esperança Nova PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1194/2023 de novembro de 2023 e, considerando a reunião extraordinária realizada no dia dois de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social 2025/2028 de Esperança Nova PR.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 02 de outubro de 2025.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 002/2025
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2025/2028 de Esperança Nova PR.
O CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.196/2023 de 23 de dezembro de 2023 e, considerando reunião realizada em dois de outubro de 2025, às 14h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2025/2028 de Esperança Nova PR.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 02 de outubro de 2025.
Andréia Amorim Zarelli de Moraes
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO EXCLUSÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2025
PROCESSO Nº 115/2025
O Pregoeiro do município de Francisco Alves, Paraná, torna público os interessados a Exclusão do Item 38 “Aquisição de uma fragmentadora de papel com alimentação automática e manual com capacidade adequada para uso em ambiente administrativo, visando o descarte seguro de documentos
Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2025, que tem por objeto a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves Paraná.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da declaração de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, Francisco ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 02 de outubro de 2025.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº166 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO DE EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 048/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A :
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 048/2025, tendo como objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de mão de obra em serviços com aquisições de peças genuínas, originais ou paralelas para mecânica em geral de: veículos leves, utilitários, e vans, que compõe a frota oficial do município de Francisco Alves, conforme maior percentagem de desconto sobre preço da hora trabalhada segundo tabela tempária do SINDIREPA-PR, tabela oficial de preços de peças e acessórios do sistema TRAZ VALOR, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades das secretarias da administração municipal, do município de Francisco Alves-Paraná. Em favor da(s) empresa(s): ELETROAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de outubro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 008/2019 de 16 de outubro de 2019 e n.º 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/IMF sob n.º 710.227.089-53, conforme segue:
FINSOLUÇÃO:
OBJETIVO DA VIAGEM: 1. Curitiba: SEIL, Secretária de Estado da Saúde e Casa Civil. 2. Brasília: Ministério da Saúde, Gabinete de Deputados Federais, IBGE e Ministério da Cidadania e Diretos Humanos. PERÍODO DE AFASTAMENTO: 05/10/2025 À 09/10/2025
ORIGEM: Francisco Alves - PR
DESTINO: 1. Curitiba – PR. 2. Brasília - DF
DATA DA SAÍDA: 05/10/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 09/10/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (sendo 01 para Curitiba e 02 para Brasília.)
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial/avião
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de outubro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal